



LEI Nº 3.192, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO
PARA O PERÍODO DE 2026 A
2029**

Fls. Nº	231
Proc. Nº	2816/2025

JOSE ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Barueri para o período de 2026 a 2029, constituído pelo Anexo I (Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais), Anexo II (Programas Governamentais-Metas e Ações) e Anexo III (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental) desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

Artigo 3º O Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Plano Plurianual a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada de cada exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 19 de novembro de 2025.


JOSE ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
3-12-2025